



**Decreto N° 2397 - de 30 de Setembro de 2019**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 106.943,00 as dotações do Município de IBERTIOGA

O Prefeito de IBERTIOGA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 831, 10 de Outubro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 106.943,00 ( cento e seis mil e novecentos e quarenta e três reais ) as seguintes dotações do Município de IBERTIOGA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNIC. FAZENDA E PLANEJAMENTO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNIC. FAZENDA E PLANEJAMENTO	
2.03.00.04.123.0002.2.0014-100 - 3.3.90.93.00 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E FAZENDÁRIA	----- R\$ 2.500,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$ 2.500,00
Total da Unidade 03	----- R\$ 2.500,00
Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA	
2.04.02.10.301.0009.2.0022-148 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO ACS	----- R\$ 3.235,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$ 3.235,00
Sub-Unidade 05 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
2.04.05.10.303.0019.2.0037-148 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA DE TODOS	----- R\$ 28.206,00
Total da Sub-Unidade 05	----- R\$ 28.206,00
Total da Unidade 04	----- R\$ 31.441,00
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 02 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
2.05.02.12.361.0003.2.0040-118 - 3.1.90.04.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	----- R\$ 30.960,00
2.05.02.12.361.0003.2.0042-119 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	----- R\$ 4.289,00
2.05.02.12.365.0003.2.0042-119 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	----- R\$ 5.745,00
2.05.02.12.361.0003.2.0041-119 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	----- R\$ 19.184,00
2.05.02.12.365.0003.2.0042-119 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	----- R\$ 5.169,00
2.05.02.12.361.0003.2.0041-119 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	----- R\$ 4.965,00
2.05.02.12.365.0003.2.0042-119 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	----- R\$ 1.250,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$ 71.562,00
Total da Unidade 05	----- R\$ 71.562,00
Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.12.01.08.244.0002.2.0082-100 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL	----- R\$ 1.440,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$ 1.440,00
Total da Unidade 12	----- R\$ 1.440,00
Total da Instituição 02	----- R\$ 106.943,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>----- R\$ 106.943,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA	
Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
2.02.00.04.122.0002.2.0008-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DIVULGAÇÃO ATOS OFICIAIS	----- R\$ 2.500,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$ 2.500,00
Total da Unidade 02	----- R\$ 2.500,00
Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.04.00.10.301.0009.2.0017-148 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA ESF	----- R\$ 3.235,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$ 3.235,00
Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA	
2.04.02.10.301.0009.2.0021-148 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	----- R\$ 28.206,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$ 28.206,00
Total da Unidade 04	----- R\$ 31.441,00
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 02 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
2.05.02.12.361.0003.2.0040-118 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	----- R\$ 60.648,00
2.05.02.12.367.0003.2.0045-118 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	----- R\$ 10.914,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$ 71.562,00
Total da Unidade 05	----- R\$ 71.562,00
Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	



Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.12.01.08.241.0015.2.0080-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO FUNDO PROTEÇÃO AO IDOSO			
Total da Sub-Unidade 01	-----	R\$	1.440,00
Total da Unidade 12	-----	R\$	1.440,00
Total da Instituição 02	-----	R\$	1.440,00
	-----	R\$	106.943,00
<b>Total Geral Anulado</b>	-----	<b>R\$</b>	<b>106.943,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de IBERTIOGA, 30 de Setembro de 2019

JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal  
CPF: 653.797.568-91

Publicado em 30/09/2019  
Assinatura